TERMO DE CONTRATO N° 012/25

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR E A EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM.REPR LTDA – CNPJ 05.377.160/0001-78

PROCESSSO ADMINISTRATIVO 001/2025 - SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 - SMLC

PROC:_____
PÁG:_____

O MUNICÍPIO DE AMAJARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Av. Tepequém S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Roraima, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Nubia Costa, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Tepequém, S/Nº, Bairro Centro, em Amajarí, Estado de Roraima, inscrita no CPF n.º 382.647.902-59, doravante denominada "**CONTRATANTE** "e a empresa **DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM.REPR LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número **05.377.160/0001-78**,com sede na Rua Rocha Leal, nº 182, A, São Francisco, nesta cidade de Boa Vista, Estado Roraima, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), Dario Almeida Alencar, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) na Rua Tenente Cicero, 429. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Boa Vista, Estado Roraima, portador do CPF n.º 716.376.722-68, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Pregão Presencial nº 001/2025 - SMLC – Processo Administrativo Nº 001/2025 – SEMSA** regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (meses), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 10.304.0010.2.114 – INCREMENTO DE PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor da contratação é de **R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)**, conforme custos unitáriosapostos na planilha do orçamento estimado.
Sendo os recursos definidos: da seguinte forma:
ESTADO DE RORAIMA/SESAU, Emenda Impositiva nº 46/2024 do Deputado Eder Lourinho, empenhada sob Nota Orçamentária: 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024, Emenda Parlamentar Individual Impositiva de nº 65/2024, da Deputada Estadual Joilma Teodora, sob Nota Orçamentária: 20601.0001.24.01679-

PROC:
PÁG:

0 e 20601.0001.24.01680-4, de 05/07/2024.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pacaraima/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

AMAJARI/RR, 19 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
NÚBIA COSTA LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
PERTO DE VOCÊ!

REC:
PAG:

IRISLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADO
DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. REPR LTDA
CNPJ: 05:377.160/0001-78
Dario Almeida Alencae
CPF: 716.376.722-68

TESTEMUNHAS:

NOME: Francineide Magalhães Filgueiras Palheiros CPF 323.413.502-91

NOME: JADIBER SAMPAIO DA SILVA CPF 323.044.422-53